



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Privativa de Fazenda Pública, Mandado de Segurança e Execuções Fiscais, de acordo com a Resolução nº 001/2010-GP c/c Resolução nº 026/2014-GP.

1.2. Data da implantação do PJE:

Na Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos (LIBRA) e eletrônicos. O PJE foi implementado no período de 23.03.2017 a 03.04.2017, conforme cronograma estipulado pelo TJ/PA.

1.3. Data da realização da correição: 20 a 24 de maio de 2019.

1.3. Data da última correição realizada pela CJRMB: Correição Ordinária: 14 a 16 de abril de 2015.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
LUIZ OTAVIO OLIVEIRA MOREIRA	O Magistrado foi removido para a Vara por meio da Portaria n. 24/2017 – SJ, de 22/03/2017, publicada no Diário de Justiça Estadual – Edição n. 6163/2017, de 23/03/2017, e se encontra em efetivo exercício na Vara desde o dia <u>12/04/2017</u> , conforme Portaria n. 1761/2017-GP, de 12/04/2017, publicada no Diário de Justiça Estadual – Edição n. 6178/2017, de 17/04/2017.
Juiz Respondendo	Desde
ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO	Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial respondendo pela Vara da Fazenda de Ananindeua no período de <u>02 a 31/05/2019</u> , conforme Portaria n. 2051-GP, de 26/04/2019, publicada no Diário de Justiça Estadual - Edição n. 6647/2019, Segunda-feira, 29/04/2019

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Dias	Motivo
2018	02/05 a 31/05	30	Férias
	01/11 a 31/11	30	Férias
	05/03 a 06/03	02	Folga Plantão Judiciário
	07/03	01	Folga Plantão Judiciário
	08/03 a 09/03	02	Folga Plantão



1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Judiciário
	20/08 a 21/08	02	Folga Plantão Judiciário
	22/08 a 23/08	02	Folga Plantão Judiciário
	24/08	01	Folga Plantão Judiciário
2019	02/05 a 31/05	30	Férias

2.2. – SERVIDORES

Servidores	Cargo	Função
PAULO SOLIMA	ASSESSOR DE JUIZ	
SAMANTA RODRIGUES SANTOS AGRASSAR	ANALISTA JUDICIÁRIO – Lotação: GABINETE	
BIANCA EMANUELLI SILVA DISCACCIATI	ANALISTA JUDICIÁRIO – Lotação: GABINETE - Ingresso: 14/01/2019	
ALINE NOGUEIRA VERÍSSIMO DANTAS	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETORA DE SECRETARIA
GISELE DE LIMA MONTEIRO SANTOS	ANALISTA JUDICIÁRIO – Lotação: SECRETARIA	
DAYSE DO SOCORRO BORGES FONSECA	ANALISTA JUDICIÁRIO – Lotação: SECRETARIA; Início do Exercício na Vara: 12/02/2019; Ficará à disposição do Fórum de Ananindeua somente por 1 (um) ano, a contar de 21/01/2019	
MARIA ENEIDA PANTOJA DOS SANTOS	AUXILIAR JUDICIÁRIO – Lotação: SECRETARIA	
ADRIANE FARIAS SIMÕES	AUXILIAR JUDICIÁRIO – Lotação: SECRETARIA – Ingresso: 17/10/2018	

2.3. – ESTAGIÁRIOS *

Estagiários	Início do Estágio
SARAH MAIA COSTA – Lotação: GABINETE	23/01/2018

* Em 09/05/2019 foi encaminhado ao Serviço de Acompanhamento de Estágios o Ofício nº 103/2019-VFP, assinado pelo Dr. Antônio Jairo de Oliveira Cordeiro, juiz de Direito respondendo pela Vara, por meio do qual foi solicitada a substituição da estagiária lotada na Secretaria, em razão do pedido de distrato formulado por esta última – SIGA-DOC PA-MEM-2019/18415-A

2.4. – CEDIDOS – (PREJUDICADO)

Servidores Cedidos	Órgão
Não há servidores cedidos	

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Vânia Campos de Pinho – 1ª Promotora de Justiça Cível	
02.	Érika Menezes de Oliveira – 3ª Promotora de Defesa dos Direitos e Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos das Pessoas com	



2



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	Deficiência, Idosos, Pessoas sob o amparo da Lei nº 10.216/2001	
03.	Fábia Mussi de Oliveira Lima - 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa	Ainda não entrou em exercício
04.	Quintino Farias da Costa Júnior - 2ª Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa	
05.	Marlene Ramos Pampolha - 1ª Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação, Urbanismo, Consumidor e Fundações, Entidades de Interesse Social e JECRIM do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor	
06.	Bezaliel Castro Alvarenga - 2ª Promotora de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação, Urbanismo, Consumidor e Fundações, Entidades de Interesse Social e JECRIM do Meio Ambiente e Defesa do Consumidor	

*Fonte: <https://www2.mppa.mp.br/institucional/promotorias-de-justica.htm>

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Ana Alice Neves Figueiredo	
02.	Annalu Marinho Ferreira	
03.	Bernardo Brito Moraes	
04.	Camilla Faciola Pessoa Lobo	
05.	Gheisa Andrade Brito	
06.	Luciana Souza dos Anjos	
07.	Sérgio Sales Pereira Lima - Defensor/Coordenador do Núcleo Ananindeua	

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

O Gabinete é composto de três ambientes: sala do juiz, sala de audiência e assessoria. As instalações estão em bom estado de conservação e mobiliadas com os seguintes bens: 7 Armários, 19 mesas, 5 computadores, 8 monitores, 1 notebook, 3 impressoras, 1 scanner, 2 frigobar, 3 telefones, 1 bebedouro, 15 cadeiras, 3 apoios para os pés e 3 prateleiras. Atualmente, constata-se a necessidade de mais um equipamento de scanner para a realização dos trabalhos do gabinete, tendo em vista o aumento da demanda no PIE.

3.2. SECRETARIA (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

A Secretaria abrange duas salas: a primeira, com porta de acesso à Assessoria de Gabinete, dispõe de: - 06 (seis) armários altos, nos quais se encontram os processos recebidos do Gabinete, aqueles com prioridade de tramitação, as ordinárias, dentre outros; 1 (hum) armário baixo; - 8 (oito) mesas (com e sem gavetas) e 4 (quatro) mesas





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

pequenas, que servem às três servidoras, bem como ao apoio de maquinários e processos, em razão do grande volume de demandas movimentadas diariamente; - 4 (quatro) computadores, sendo que cada um com nobreak, duas telas, mouse e leitor óptico; 4 (quatro) cadeiras; 2 (duas) impressoras; 1 (uma) impressora Argox; 2 (dois) scanners; 1 (hum) bebedouro.

A segunda sala dispõe de: 18 (dezoito) armários altos; 1 (hum) armário baixo; 9 (nove) mesas (com e sem gavetas); 6 (seis) cadeiras; 2 (dois) computadores, sendo que cada um com nobreak, duas telas, mouse e leitor óptico; 1 (uma) impressora; 1 (uma) impressora do tipo "Zebra"; 1 (hum) frigobar; 1 (hum) micro-ondas.

Cumprе ressaltar, entretanto, que o quantitativo de armários é insuficiente para a guarda de todos os processos físicos e, por esta razão, nas duas salas há muitas caixas alocadas em cima dos armários altos, contendo parte do acervo das execuções fiscais que se encontram na situação "suspensas em secretaria" e "arquivadas provisoriamente". Ainda, muitas cadeiras já apresentam defeitos. Quanto aos artigos de informática, resalta-se que todas as impressoras apresentam constantes problemas, e dependem de visitas técnicas quase que diariamente. Com o intuito de agilizar o andamento processual, bem como reduzir os gastos com o uso de papel, a secretaria utiliza bastante as impressoras do tipo "zebra" ou "argox", que, conforme já mencionado, também apresentam constantes problemas. Dessa forma, constata-se a necessidade de mais 02 (dois) scanners, 02 (duas) impressoras e 02 (duas) impressoras do tipo Argox ou Zebra, em bom estado de uso.

3.3. Observações / Orientações / Determinações

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc)?

Para os processos físicos, a unidade trabalha, em regra, com duas metodologias: Prazo e Tarefa. Nesse sentido, têm-se que os armários se encontram organizados pelas datas de término dos prazos, bem como de acordo com a prioridade de tramitação. Em regra, iniciam-se as certificações/cumprimentos na seguinte ordem: 1 - Cumprimento do Gabinete, distinguindo-se os processos prioritários dos demais; 2 - Ordinárias e Execuções Fiscais prioritárias; 3 - Ordinárias não prioritárias; 4 - Execuções Fiscais não prioritárias. Para os processos eletrônicos, os prazos são notadamente regulados por meio das abas "Agrupadores" e "Expedientes", sem prejuízo do controle efetuado diretamente nas "tarefas" discriminadas pelo próprio PJE, resultantes do fluxo processual e expressos nas árvores de atividades.

Em razão do grande volume de processos, a Secretaria opera realizando um rodízio entre as atividades acima descritas.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Em regra, as duas auxiliares de justiça desempenham as suas atividades na sala de atendimento, e são responsáveis por essa tarefa. Também são responsáveis pelo recebimento dos processos e pela impressão (protocolo integrado) e juntada das petições. Feita a juntada, as auxiliares também realizam uma triagem prévia dos feitos e, em alguns casos, confeccionam atos ordinatórios. Também são responsáveis pela remessa e recebimento das execuções fiscais à/da Exequente (Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradorias Especializadas Federais, Caixa Econômica Federal, Estado, Município e Conselhos de Classe) e à Defensoria Pública e Ministério Público. Também se ocupam das remessas/recebimento das ordinárias às/das Procuradorias Públicas, Defensoria Pública e Ministério Público. Até bem pouco tempo, dispunham de uma estagiária para auxiliá-las - que, por sua vez, solicitou desligamento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Quanto às analistas, estas desempenham atividades na sala que possui acesso direto à Assessoria de Gabinete e em, regra, são responsáveis pelo recebimento e cumprimento dos processos advindos do Gabinete; pela análise e certificação dos prazos processuais, confecção de atos ordinatórios e demais cumprimentos; pela consulta e movimentação dos processos eletrônicos (PJE), sem prejuízo de realizarem a remessa/recebimento das ordinárias às Procuradorias Públicas, Defensoria Pública e Ministério Público.

Cumprе ressaltar, entretanto, que, em razão do grande acervo da Vara, passamos também a realizar tarefas “em mutirão”, ou seja, a depender da necessidade maior detectada, todos os servidores da Secretaria passam a desenvolver uma tarefa específica, ou, dividimos em dois grupos de servidores, que passam a desempenhar, cada um dos grupos, uma atividade específica.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Em regra, há juntada diária de petições. Aquelas consideradas urgentes ou relevantes são as primeiras a serem juntadas, tais como pedidos de tutela e liminares, de desbloqueio de contas, de extinção e suspensão das execuções fiscais, etc. Infelizmente, não se consegue efetuar a juntada imediata de todas as petições recebidas no dia, seja porque os processos não se encontram disponíveis em Secretaria, seja em razão do número reduzido de servidores face ao grande acervo.

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim. Os processos com prioridade legal, recebem etiqueta diferenciada dos demais: “IDOSO”, “PRIORIDADE”. Em regra, os autos físicos recebem diferentes cores de fitas para facilitar a identificação na Vara: Vermelho – Mandados de Segurança, Verde – Direito à Saúde. As execuções fiscais também são etiquetadas, a depender da Procuradoria Exequente.

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim. Por meio da afixação de etiquetas nas capas dos autos. Além das destacadas na interrogação, há também diversas outras etiquetas utilizadas pelas Secretarias: “PRIORIDADE”, “DEFENSORIA PÚBLICA”, “GRANDES DEVEDORES”, “VALORES BLOQUEADOS/PENHORADOS”, “BENS BLOQUEADOS/PENHORADOS”, “META 02”, “META 04”, “META 06”.

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-offício?

Em regra, somente nas iniciais de execução fiscal adota-se o modelo de despacho-carta.

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Em parte. Tanto os servidores quanto os estagiários possuem senha de acesso ao LIBRA, para uso de acordo com o perfil e atividades a ele inerentes.

Para uso do PJE, somente os servidores possuem senha e certificado digital que permite acesso e movimentação no sistema, todos no perfil “Diretor de Secretaria”, a fim de permitir o desempenho das atribuições, em conformidade com o Provimento n. 006/2006-CJRMB, alterado pelo Provimento n. 008/2014-CJRMB. Por sua vez, os estagiários dispõem somente de senha para fins de consulta sobre o andamento processual, obtida diretamente no sítio do PJE e disponibilizada a qualquer pessoa com CPF válido.

Os servidores também dispõem de senha de acesso ao Sistema de Depósitos Judiciais, Sistema de Arrecadação Judicial, THEMA, SIGA-DOC, e senha de acesso ao e-mail da Secretaria. Ainda, em razão da competência delegada dos executivos fiscais, alguns servidores dispõem de senha de acesso ao e-precWeb do TRF-1ª Região (para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

encaminhamento de Precatórios e RPV's) e ao 2º Grau do TRF da 1ª Região (para digitalização e encaminhamento dos feitos em grau de recurso).

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim.

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Após a identificação desses processos, por meio dos relatórios disponíveis no sistema LIBRA, a Diretora (ou servidor por ela designado) solicita a devolução dos autos por meio de Ofícios (no caso das Procuradorias, Defensoria Pública e Ministério Público), em número mínimo de dois, e por meio de publicação do Diário Oficial (no caso de advogado). Não havendo devolução, a Diretora certifica e faz conclusão física dos atos e documentos probatórios. Por vez, a Diretora realiza chamados telefônicos, o que se mostra bem efetivo no caso da Defensoria Pública, advogado e, se for pontual, até mesmo das Procuradorias.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

A carga rápida é conferida mediante o cadastro de termo no LIBRA e tramitação externa do processo ao advogado/estagiário/promotor/defensor/perito – "Carga Rápida", com anotação do endereço e telefone do advogado/estagiário. Uma das vias do comprovante de tramitação externa é assinada pelo advogado e guardada em pasta própria até a devolução do feito. A Secretaria não retém quaisquer documentos.

A Secretaria também aceita a carga mediante apresentação de carteira funcional de servidores/estagiários de outras repartições públicas, desde que já tenha sido previamente informado, a exemplo de servidor da Procuradoria do Município de Ananindeua, da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Caixa Econômica Federal. No caso dos estagiários, a Secretaria também exige, além da carteira expedida pela OAB, autorização do Procurador e/ou Advogado habilitado nos autos.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim.

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não.

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim. Independente da função desempenhada – Analista Judiciário ou Auxiliar Judiciário – em regra todos os servidores da Secretaria são autorizados a subscreverem os atos ordinatórios, de acordo com o Provimento n. 006/2006-CJRMB, com as alterações introduzidas pela Resolução n. 08/2014-CJRMB, sem prejuízo dos demais atos delegados pelo Magistrado, conforme a praxe adotada na Vara.

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim.

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Após a implantação do sistema PJE, a Vara deixou de receber iniciais de processos físicos.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Nos processos em trâmite no PJE, a Secretaria providencia imediata conclusão, a menos que haja necessidade de intimação para pagamento das custas iniciais, o que é feito mediante ato ordinatório.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim. Por meio do cadastro de ato ordinatório nos campos "apensamento" e "desapensamento".

5.3. Quando há substituição do magistrado, é realizada a troca dos nomes nos sistemas LIBRA e PJE para a correta identificação do prolator da sentença/decisão/despacho?

Sim.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

No momento não há processos em posse de Peritos nomeados.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Em regra, a Diretora – ou servidor por ela designado – solicita a devolução dos autos ou o protocolo de exposição de motivos pelo atraso da devolução do laudo/autos, por meio de contato telefônico ou e-mail, tendo em vista que os Peritos mantêm cadastro atualizado na Vara e são intimados diretamente por e-mail. Não havendo devolução ou qualquer explicação, a Diretora certifica e faz conclusão.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017? Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Sim, em regra a Secretaria cumpre as determinações contidas na Lei Estadual n. 8.328/2015, inclusive quanto à emissão de certidão para fins de inscrição em dívida ativa, desde que assim determinado pelo M. M. Juízo. De acordo com relatório extraído do sistema de Depósitos Judiciais, há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de três anos, entretanto, são processos que ainda estão em andamento/suspensos/arquivados provisoriamente na Vara, e, portanto, ainda não está autorizado a transferência permanente para a Conta Única de Depósitos sob aviso à disposição da Justiça, para fins de constituição em receita pública. Foram localizados somente 08 (oito) processos arquivados com subconta sem movimentação há mais de 03 (três) anos, o que será verificado pela Diretora de Secretaria.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Em regra, há publicação diária da resenha, excetuando-se nos dias em que há indisponibilidade de rede e/ou falha no sistema, ou ainda, quando em razão da grande demanda diária, não há possibilidade de execução da tarefa, casos estes em que o envio da matéria para publicação dá-se no dia imediatamente posterior.
A publicação é certificada por termo nos autos, com exceção de alguns casos em que não há prejuízo para a parte assistida por advogado, tendo em vista o grande quantitativo de processos.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Desde a última correição realizada na Vara, não há novos casos de processos extraviados.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim. As boas práticas praticadas pela Secretaria se encontram descritas nos diversos itens respondidos. Ressalta-se também que a Secretaria visa uma gestão de forma compartilhada entre os servidores, dessa forma, diversas pautas são decididas de forma conjunta, a fim de padronizar os procedimentos bem como incentivar a troca de ideias, ressaltar o respeito e a importância do papel desempenhado por cada servidor.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim. Entretanto, em razão do grande acervo, infelizmente talvez não ocorra no período de tempo que a Diretora gostaria, nem tampouco há saneamento imediato de todas as inconsistências apresentadas nos sistemas; mas, ao menos uma vez ao mês é feita a checagem dos relatórios.

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Em parte. A Secretaria precisou adequar essa metodologia à realidade física existente. Em outras palavras, não foi possível condicionar todos os processos em caixas e guardá-los na posição lateral e vertical, em razão do grande acervo da Vara. Observou-se que manter os processos na horizontal economiza espaço físico e assim foi mantido. Por outro lado, considerando que a Vara trabalha com ritos diferenciados - Procedimentos Comuns e Executivos Fiscais - a Secretaria dividiu os armários e escaninhos da seguinte forma: Armários de Prioridades, com escaninhos numerados de 01 a 31; Armários de Ordinárias, com escaninhos numerados de 01 a 31; Armários de Executivos Fiscais, numerados por prateleira, a saber: Prateleira 01, que contém os escaninhos 01 a 03 - Término do Prazo: Dia 01, Prateleira 02, que contém os escaninhos 01 a 03 - Término do Prazo: Dia 02, e assim sucessivamente.

Quanto à verificação dos prazos, é efetuada por períodos, na seguinte ordem: 1 - Recebimento do Gabinete; 2 - Armários de Prioridades; 3 - Armário de Ordinárias; 4 - Armário de Execuções Fiscais; 5 - Outras tarefas.

No PJE, o controle é efetuado por meio das ferramentas "Agrupadores" e "Expedientes" e também por tarefa, tendo em vista que já foi observado diversos erros no sistema.

Infelizmente não é possível à Secretaria cumprir os prazos em todos os processos, em razão de que o número de servidores é insuficiente para fazer frente ao grande acervo da Vara, o que é agravado pelo fato de que este compõe-se basicamente por processos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Inclusos nas Metas 4, 5 e 6 do CNJ (Improbidade Administrativa, Execuções Fiscais e Ações Coletivas), além da Meta 1; e/ou que tramitam com prioridade legal (Mandados de Segurança e Habeas Data), além das demandas que tem por objeto o Direito à Saúde, com diversos pedidos liminares de internação e/ou tratamento médico-hospitalar e/ou fornecimento de medicamentos; bem como por se tratar de Vara com ritos diferenciados, conforme já salientado.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. O controle é efetuado por meio dos relatórios de "carga MP/Advogado/Defensor/Outros" e "processos não devolvidos", ambos extraídos do sistema LIBRA. Quanto aos processos com carga ao MP, Advogados e Defensoria Pública, a checagem é realizada mensalmente a fim de contabilizar se os autos se encontram com carga superior ao prazo legal. Em relação aos processos com vistas às Procuradorias a conferência é realizada, em regra, de três em três meses, tendo em vista que os prazos processuais para as Fazendas são contados todos em dobro e em razão do grande quantitativo de Execuções Fiscais na Vara. Quanto às ordinárias, a conferência é feita em um intervalo de tempo menor, em regra, mensalmente.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)*
01.	0001239-06.2013.814.0006	09.04.2014	Advogado	1.985
02.	0003843-03.2014.814.0006	09.04.2014	Advogado	1.985
03.	0012942-02.2011.814.0006	26/06/2015	Procuradoria do Município de Ananindeua	1.403
04.	0013773-19.2008.814.0006	26/06/2015	Procuradoria do Município de Ananindeua	1.403
05.	0014083-51.2014.814.0006	02/12/2015	Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA	1.244

* De acordo com relatório de "processos não devolvidos", extraído do sistema LIBRA em 29/04/2019.

Observação: As informações referentes aos dois primeiros processos foram coletadas do sistema LIBRA em 16.09.2019.

5.14. Os oficiais de justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Em regra, sim.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Por vezes os Oficiais de Justiça excedem o prazo conferido para cumprimento da diligência. Nesses casos, a conferência é realizada por meio do relatório de "Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30 dias", e se for o caso, a Diretora expede memorando à Chefia da Central de Mandados para devolução do expediente, no prazo de 24 (vinte e quatro horas). Persistindo o retardamento da devolução, o fato é certificado e faz-se conclusão.

A Secretaria relata que o PJE poderia disponibilizar relatório semelhante para fins de uma maior eficácia no controle desses prazos, discriminando o nº do Mandado e/ou processo.



 9



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado de penhora e avaliação	0013215-93.2008.814.0006	01.03.2019 (198 dias)	Sandro Diego de Moraes Maia
Mandado de citação e penhora	0010014-51.2006.814.0006	01.03.2019 (198 dias)	Edmar Ferreira da Consolação
Mandado de citação e penhora	0013810-09.2013.814.0006	25.03.2019 (175 dias)	Edmar Ferreira da Consolação

Observação: Informações coletadas do sistema LIBRA em 16.09.2019.

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

O Magistrado faz uso dos sistemas BACENJUD, RENAJUD e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não, até mesmo porque as partes não costumam fornecer contatos telefônicos.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – NÃO SE APLICA.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – NÃO SE APLICA.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – NÃO SE APLICA.

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

Não há dia(s) específico(s) para realização de audiência, em razão da pauta diminuta da Vara, já que a competência é privativa de Fazenda Pública, Mandados de Segurança e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Executivos Fiscais.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

30 a 60 dias, a depender da situação. Se todas as partes/testemunhas/advogados/defensores/procuradores/membros do Parquet estiverem presentes no momento da redesignação, são imediatamente intimados da nova data, por meio de despacho do M. M. Juízo ou de ato ordinatório da Diretora de Secretaria, casos em que a audiência se realizará, em média, 30 dias após. Se houver necessidade de expedição de mandados de intimação para comparecimento em audiência e/ou remessa dos autos à Defensoria/Ministério Público/Procuradorias ocorrerá, em média, cerca de 45 a 60 dias após, tendo em vista a necessidade de prazo para cumprimento das diligências pelo Oficial de Justiça, e levando-se em consideração o tempo despendido com a remessa dos autos aos Órgãos acima mencionados.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não. Conforme já salientado no item 6.1, em decorrência da especificidade das matérias de competência da Vara, em regra, não há possibilidade de conciliação nas demandas.

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

São poucos os feitos em que há realização de audiência nessa fase, entretanto, quando ocorrem, são notadamente em processos que têm por objeto o cumprimento de obrigação de fazer por parte dos entes estatais, a exemplo de pavimentação de vias, restauração de prédios públicos (escolas, postos de saúde), etc., e visam a conciliação entre as partes.

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não, conforme itens 6.1 e 6.3.

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infractional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo		0809464-06.2018.814.0006 (PJE)					
Data		05/06/2019					
N. do processo		0801418-28.2018.814.0006 (PJE)					
Data		05/06/2019					
N. do processo		0006272-69.2016.814.0006 (LIBRA)					
Data		05/06/2019					
N. do processo		0023970-88.2016.814.0006 (LIBRA)					
Data		06/06/2019					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infractional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	03	06					
2019	08	03					



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

--

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	367	230	62,50%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 02/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	140	112	122	87,14%	168,93%	18	10

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

META 04/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	01	01	00	0,00%	0,00%	01	01

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

META 06/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	13	08	09	69,23%	115,38%	04	-01

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - NÃO SE APLICA

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0001987-15.2010.814.0006	Distribuição 15/03/2010. Despacho em 25/03/2010 Sentença em 15/05/2012. 26/07/2012 - remetido os autos para TJPA. 28/01/2018 - inclusão de pauta para julgamento. 01/03/2018 - remessa dos presentes autos para Núcleo de Gerenciamento de Precedentes para fins de acompanhamento da questão. 17/01/2019 - Manifestação do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes. 28/02/2019 - Inclusão em Pauta de julgamento. 18/03/2019 - Voto da Desembargadora Relatora. 16/04/2019 - Certidão de trânsito em julgado. Recomendação: Fazer conclusão.
02.	0019666-46.2016.814.0006	Ação Execução fiscal Em 19/10/2016 - Distribuição <i>Com custas</i> Em 22/11/2016 - Despacho inicial determinado, se necessário, remessa a UNAJ e após, citação via carta postal do executado Em 20/02/2018 - Expedida citação postal Em 05/03/2018 - Juntada de AR de citação postal Em 10/04/2018 - Remessa a PGE Em 06/06/2018 - Manifestação PGE requerendo inclusão do executado no sistema SERASAJUD e atualizando a dívida Em 13/06/2018 - Manifestação PGE requerendo expedição de boleto para pagamento da diligência citatória de oficial de Justiça Em 26/06/2018 - Despacho deferindo inclusão da parte executada no sistema SERASAJUD e suspendendo os autos Em 22/08/2018 - Manifestação da PGE requerendo cumprimento do último despacho com a devida inclusão da parte executada no sistema SERASAJUD Em 18/09/2018 - Despacho deferindo o requerido pela PGE em 22/08/2018 Em 05/02/2019 - Manifestação PGE requerendo citação da empresa nas pessoas dos representantes legais Em 15/02/2019 - Remessa a UNAJ Em 13/03/2019 - Despacho determinando citação postal com prazo para pagar a dívida em 05(cinco) dias Recomendação: Cumprir último despacho.
03.	0014828-60.2016.814.0006	Ação Execução Fiscal Em 09/08/2016 - Distribuição Em 22/08/2016 - Despacho determinando citação postal com prazo para pagar a dívida em 05(cinco) dias Recomendação: Cumprir despacho prazo excessivo.
04.	0021157-88.2016.814.0006	Ação de Obrigação de fazer Em 10/11/2016 - Distribuição Não apreciado pedido de Justiça Gratuita



13



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Em 07/12/2016 - Despacho inicial não apreciou o pedido de tutela antecipada e determinando a citação do requerido Em 13/12/2016 - Remessa dos Autos a Procuradoria do Município Em 02/03/2017 - Contestação Em 09/03/2017 - Certidão de tempestividade da contestação e ato ordinatório para réplica Em 19/04/2017 - Certidão de não manifestação do requerente Em 26/09/2017 - Decisão indeferindo a tutela de urgência Em 22/01/2018 - Certidão informando que o requerente não apresentou manifestação acerca da última decisão Em 20/03/2019 - Despacho para que intime as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir Em 03/04/2019 - Petição da parte autora requerendo desistência da ação Em 08/04/2019 - Remessa dos autos a Procuradoria do Município Em 22/04/2019 - Manifestação da Procuradoria requerendo prosseguimento do feito Recomendação: Fazer conclusão</p>
05.	0010003-49.2011.814.0006	<p>Ação Execução Fiscal Em 07/10/2011 - Distribuição Sem data nos autos - Ato Ordinatório para autora apresentar informações complementares Em 29/11/2011 - Petição da PGE informando o requerido em Ato Ordinatório Em 13/02/2012 - Despacho determinando remessa dos autos a UNAJ e citação postal Em 02/03/2012 - Certidão UNAJ Em 29/03/2012 - Demonstrativo de débito custas e honorários advocatícios Em 01/06/2012 - Expedida citação postal (consta apenas no LIBRA) Em 02/07/2012 - Juntada de AR DE CITAÇÃO POSTAL Em 02/08/2012 - Certidão informando que devidamente citado executado não pagou a dívida nem garantiu a execução Em 08/08/2012 - Despacho determinado intimação da fazenda pública Em 13/09/2012 - Petição da PGE requerendo suspensão do feito Em 23/10/2012 - Decisão suspendendo o feito Em 12/02/2015 - Petição PGE requerendo prosseguimento do feito e bloqueio via BACENJUD Em 23/08/2016 - Remessa a UNAJ Em 24/01/2017 - Demonstrativo de Débito Em 11/07/2017 - Decisão deferindo bloqueio de valores via BACENJUD o qual foi cumprido em sua integralidade Recomendação: Cumprir integralmente última decisão face o excessivo lapso temporal.</p>
06.	0005737-48.2013.814.0006	<p>Ação Execução Fiscal Em 14/05/2013 - Distribuição Custas em aberto</p>




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Em 08/07/2013 - Despacho Inicial determinado, se necessário, remessa a UNAJ e após, citação via carta postal do executado</p> <p>Em 10/07/2013 - Expedida citação postal</p> <p>Em 03/09/2013 - Juntada de Ar de citação postal</p> <p>Em 18/10/2013 - Expedido Mandado de Citação/Penhora/Avaliação</p> <p>Em 02/06/2014 - Juntada de Mandado com certidão negativa de citação</p> <p>Em 15/07/2014 - Petição Fazenda Pública Estadual requerendo citação por oficial de Justiça e penhora via BACENJUD</p> <p>Em 21/11/2014 - despacho determinado remessa a UNAJ e renovação de citação</p> <p>Em 22/10/2015 - Expedida carta de citação postal com juntada do AR em 25/04/2016</p> <p>Em 23/08/2016 - Certidão de não manifestação da executada</p> <p>Em 23/03/2017 - Petição da PGE requerendo bloqueio via BANCENJUD e INFOJUD</p> <p>Em 20/07/2018 - Decisão deferindo o requerido e procedendo o bloqueio parcialmente em virtude de saldo insuficiente</p> <p>Em 03/09/2018 - Petição PGE informando existência de bens em nome do executado e requerendo bloqueio via RENAJUD</p> <p>Recomendação: Fazer conclusão com urgência face o lapso temporal, para apreciação do requerido.</p>
07.	0011681-02.2011.814.0006	<p>Ação de Execução Fiscal</p> <p>Em 22/11/2011 - Distribuição</p> <p><u>Custas na forma de Lei</u></p> <p>Em 05/07/2012 - Despacho Inicial determinado, se necessário, remessa a UNAJ e após, citação via carta postal do executado</p> <p>Em 25/07/2012 - Certidão UNAJ</p> <p>Em 06/09/2012 - Demonstrativo de Débito</p> <p>Em 17/09/2012 - Expedição de Mandado de citação</p> <p>Em 27/05/2013 - Juntada de Mandado com certidão negativa de intimação</p> <p>Em 11/06/2013- Petição Fazenda Nacional requerendo citação por edital</p> <p>Em 01/07/2013 - Decisão determinando que a Fazenda Nacional proceda despesas de transporte do Oficial de Justiça sob pena de extinção do feito</p> <p>Em 09/07/2013- Embargos de Declaração com efeitos infringentes</p> <p>Em 01/08/2013 - Decisão rejeitando Embargos e determinando intimação do exequente para efetuar pagamento das despesas do Oficial de Justiça</p> <p>Em 20/08/2013 - Petição Fazenda Nacional requerendo conta para efetuar depósito de valores</p> <p>Em 07/11/2013 - Decisão deferindo citação do executado via edital</p> <p>Em 26/11/2014 - Expedição de Edital</p> <p>Em 03/03/2015 - Certidão de não manifestação do executado</p> <p>Em 02/07/2015 - Despacho decretando revelia e nomeando Defensor Público como Curador</p> <p>Em 09/07/2015 - Contestação por meio de Negativa</p>




 15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Geral do Curador Especial Em 04/02/2016 - Petição Fazenda Nacional requerendo penhora via BACENJUD Em 21/09/2016 - Demonstrativo de Débito Em 12/04/2017 - Despacho deferindo bloqueio via BACENJUD Em 18/04/2017 - Despacho para exequente indicar bens a penhora em 30 dias Em 11/07/2017 - Petição Fazenda requerendo expedição de ofício a CEF e conversão em renda de valores bloqueados Em 18/10/2017 - Decisão rejeitando impugnação apresentada e deferindo pedido para transferência de valor bloqueado para conta bancária Recomendação: Cumprir último despacho, processo paralisado por longo período.</p>
08.	0004526- 35.2017.814.0006	<p>Ação Execução Fiscal Em 14/03/2017 - Distribuição Em 17/03/2017 - Despacho Inicial determinado, se necessário, remessa a UNAJ e após, citação via carta postal do executado Em 31/03/2017 - Expedição de Carta de Citação Postal Em 20/04/2017 - Exceção de Pré-executividade Em 08/05/2017 - Juntada de AR citação postal 22/05/2017 - Certidão de não manifestação da executada Em 11/09/2017 - Petição Fazenda Nacional informando quitação do débito pela esfera administrativa Em 20/11/2017 - Sentença de extinção Em 23/05/2018 - Certidão de Trânsito Em 08/08/2018 - Petição requerendo cumprimento de sentença Em 17/08/2018 - Despacho dando vistas a Fazenda Pública Estadual Em 18/02/2019 - Petição PGE informando nada tem a opor a valores apresentados Em 27/03/2019 - Decisão homologando cálculos e determinado expedição do ofício requisitório em favor de advogada Em 29/03/2019 - Petição da advogada informando dados bancários Recomendação: Cumprir última decisão em sua integralidade</p>
09.	0006272-69.2016.814.0006	<p>Ação Ordinária de Obrigação de Fazer c/c Indenização por danos materiais e morais c/c pedido de tutela antecipada Em 06/04/2016 - Distribuição <u>Deferido Justiça Gratuita</u> Em 08/04/2016 - Despacho inicial designando audiência de conciliação e citação do requerido, deixando para apreciar pedido de tutela após audiência Em 15/04/2016 - Juntada de Mandado de citação com certidão positiva Em 12/05/2016 - Termo de audiência indeferindo pedido de tutela de urgência abrindo prazo para contestação</p>




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>Em 27/06/2016 – Contestação Em 05/08/2016 – Réplica a contestação Em 20/09/2016 – Despacho saneador. Afastadas as preliminares alegadas. Ônus da prova distribuído. Para as partes se manifestarem sobre provas a produzir. 11/10/2016: Manifestação do exequente indicando provas. 13/10/2016: manifestação da executada. 22/03/2019: despacho indeferindo provas da executada e deferindo outras provas. Audiência de instrução e julgamento designada para 05/06/2019. 11/04/2019: requerida apresenta rol de testemunhas. 16/04/2019: Remessa à fazenda municipal. Recomendação: Tramitação regular. Aguardar audiência.</p>
10.	0014880-56.2016.8.14.0006	<p>Ação revisional de contrato 10/08/2016: Autuação. 11/10/2017: Despacho inicial <u>Deferida justiça gratuita</u> 11/10/2017: despacho. Cite-se. Uma citação postal e outra por edital. 24/10/2017: expedido mandado de citação. 25/10/2017: despacho. Determinação de expedição de edital. 26/10/2017: edital publicado. 17/11/2017: Juntada de AR de citação. 17/11/2017: contestações apresentadas. 17/04/2018: Certidão de tempestividade das contestações apresentadas. Outra parte, embora citada por edital não se manifestou. 23/02/2019: despacho. Revelia decretada. Curador especial nomeado (defensoria) 01/03/2019: Contestação apresentada pela DPE. 24/03/2019: ato ordinatório para apresentação de réplica. 09/05/2019: réplica apresentada. Recomendação: Fazer conclusão dos autos.</p>

8.2. Análise de processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0012060-40.40.2011.814.0006	04/08/2016	Getulho Vargas - RS	CP enviada em 04/08/2016. Em 14/08/2018 – Cobrança da devolução da CP. Em 16/05/2019 – Cobrança da devolução da CP. Tramitação Regular.
02.	0001800-06.2002.814.0006	20/03/2019	Piracicaba - TRF3	CP enviada em 20/03/2019 17/05/2019 – cobrança da CP Recomendação: renovar a capa do processo que está deteriorada.
03.	0005367-98.2015.814.0006	26/02/2019	Vara Unica da Comarca de Itinga	CP enviada em 26/02/2019 Em 17/05/2019 – Cobrança da devolução da CP. Tramitação Regular.




 17

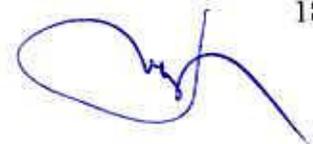

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			do Maranhão	
04.	0013226-38.2008.814.0006	27/02/2019	Comarca de Timon-MA	CP enviada em 27/02/2019 Em 17/05/2019 – Cobrança da devolução da CP. Tramitação regular.
05.	0007812-11.2011.814.000	25/03/2019	TRF3 - SP	CP – Enviada em 25/03/2019 17/05/2019 – Cobrança da devolução da CP. Tramitação Regular.

8.3. Análise de processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0012155-94.2016.814.0006	29/06/2016	1ª Vara de São Paulo, Comarca de Votorantim	CP distribuída em 29/06/2016 Em 04/07/2016 – Ofício para pagamento de custas. Em 24 de novembro de 2016 – Decisão da Comarca de SP instruindo a manifestação para cumprimento da CP. 16 de janeiro de 2017 – Despacho. 25/01/2017 – Vistas ao MP 03/04/2019 – Despacho do Magistrado determinado o cumprimento da CP, servindo como mandado. 16/05/2019 – Remessa do mandado à Central de mandados. Tramitação Regular
02.	0014743-45.2014.814.0006	20/10/2014	1ª Vara de Fazenda da Comarca de São Bernardo do Campo - SP	CP distribuída em 20/10/2014, com a finalidade de reavaliação do bem descrito nos autos de penhora. 24/01/2019 – Despacho determinando expedição de ofício ao juízo deprecante para abertura de subconta. Resposta do juízo de SP em 13/03/2019. Recomendação: Proceder andamento processual
03.	0803180-79.2018.814.0006	23/03/2018	Vara Única da Comarca de Muaná	CP distribuído em 23/03/2018. Processo conclusos para despacho em 26 de abril de 2019. Recomendação: Proceder o andamento processual.
04.	0809157-52.2018.814.0006	17/08/2018	Vara de Execuções Fiscais e	CP distribuída em 17/08/2018 Processo conclusos em




 18



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Saúde de Palmas	26/04/2019. Recomendação: Proceder o andamento processual.
05.	0809039-76.2018.814.0006	14/08/2018	6ª Vara Cível da Fazenda da Comarca de Macapá	CP distribuída em 14/08/2018. Processo conclusos em 26/04/2019. Recomendação: Proceder o andamento processual.

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade.

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0000601-68.1992.814.0006	29/04/2019	Ação de Execução Fiscal - 12/08/1992: Autuação. - 09/12/2010: Processo sentenciado por reconhecimento de prescrição intercorrente. - 06/05/2011: Processo remetido à Fazenda Exequente. - 06/12/2013: Certidão de não devolução. Reiteração do ofício. - 15/04/2014: Certidão de não devolução. - 30/04/2014: Sentença cadastrada no Libra determinando o arquivamento provisório do feito. Recomendação: Cumprir último despacho.
02.	0000792-83.1992.814.0006 (Execução fiscal)		- 13/10/1992: Autuação. - 18/11/2011: Cobrança de devolução à PGE. - 25/01/2012: Certidão de não devolução. - 15/05/2012: Reiteração da cobrança. - 11/09/2013: Certidão de não devolução. - 05/11/2013: Reiteração da cobrança. - 06/12/2013: Certidão de não devolução. Reiteração da cobrança. - 15/04/2014: Certidão de não devolução. - 30/04/2014: sentença proferida com o seguinte teor " <i>Ante o exposto, considerando que o processo encontra-se paralisado por culpa da exequente, que tem interesse na resolução da lide, provocando prejuízo aos trabalhos desta Vara, que já conta com acervo de 9.139 FEITOS em trâmite, bem como seguindo orientações do CNJ e CJRMB, em ofícios circulares 115/2009 e 077/2011, visando manter ativos no sistema somente os processos materialmente localizados em secretaria, determino o arquivamento dos autos provisoriamente.</i> " - 05/03/2018: Processo devolvido. - 29/04/2019: Despacho determinando o trânsito em julgado e arquivamento. Recomendação: Observar sentença proferida no feito. Secretaria cadastra termos de recebimento no Libra quando os feitos são devolvidos do Gabinete. Extinguir tal prática.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03	0000051-26.1993.814.0006	01/04/2019	<p>Ação de Execução Fiscal Data da distribuição: 19/01/1993. - 15/05/2002: Despacho proferido em cadastrado de maneira incompleta no Libra - 11/08/2017: Decisão declinando competência. - 01/04/2019: Despacho determinando que a secretaria judicial certificasse se houve a intimação do exequente para pagamento das custas processuais. Caso negativo, remessa à UNAJ. Recomendação: Cumprir último despacho.</p>
04	0000969-58.1996.814.0006		<p>10/05/1996 – Distribuição 14/08/1996 – Despacho determinando a citação. 09/11/2010 – Despacho declinando da competência ao juízo federal da capital. 06/06/2012 – A União Federal solicita o cumprimento do despacho de citação do réu. 18/08/2014 – Despacho determinando a Fazenda Pública se manifeste no interesse do prosseguimento da execução fiscal. 13/02/2015 – Decisão determinando a citação da empresa executada. 07/11/2016 – Certidão informando que decorrido o prazo legal não houve pagamento nem indicação de bens pra garantia da execução. 26/03/2018 – Decisão deferindo o pedido do autor e determinando a penhora online via BACEN jud. Determinando a manifestação do exequente indicando bens penhoráveis. 28/09/2018 – a União peticionou juntando documentação. Recomendação: proceder a imediata conclusão dos autos para a decisão judicial.</p>
05	0001745-37.1995.814.0006		<p>06/09/1995: Distribuição. 13/09/1995: Despacho. Cite-se. 09/12/2010: Sentença de extinção com resolução do mérito (prescrição) 23/09/2011: apelação interposta. 07/10/2011: Despacho. Recebimento da apelação em seu duplo efeito. Apresentação de contrarrazões. 20/10/2011: Processo remetido ao TJE, sem certidão acerca de apresentação, ou não de contrarrazões à apelação interposta. 15/06/2016: Acórdão nº 160.895 conhecendo e dando provimento ao recurso. 08/07/2016: Trânsito em julgado. 24/08/2016: Recebido em 1ª grau. 23/10/2016: ato ordinatório. Remessa à PGE. 15/05/2017: Requerimento de bloqueio BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD. Recomendação: Conclusão para apreciação do pedido da PGE</p>
06	0000845-96.1996.814.0006 (Execução Fiscal)		<p>- 25/04/1996: Autuação. - 01/08/2007: Despacho determinando</p>




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>certificação acerca da oposição de embargos pelo executado.</p> <ul style="list-style-type: none"> - 21/10/2010: Despacho determinando manifestação da Fazenda exequente acerca de interesse no feito, em razão de paralização por 5 anos. - 29/11/2011: Despacho intimando a Fazenda para atualizar valor do débito. - 13/02/2012: Despacho intimando a fazenda exequente para fornecer CNPJ, com vistas à efetivação de bloqueio via BACENJUD. - 24/05/2012: Despacho. Penhora online infrutífera. Intime-se a Fazenda. - 18/12/2012: Decisão indeferindo penhora online. - 06/03/2013: Decisão suspendendo o andamento do feito até março de 2014. - 15/05/2013: Decisão indeferindo redirecionamento da execução em face dos sócios da empresa. Determinação de penhora via oficial de justiça. - 06/02/2014: Despacho determinando o fornecimento dos dados dos sócios da empresa. - 28/08/2014: Decisão determinando o redirecionamento da execução. Cite-se. - 09/06/2015: Despacho para intimar a fazenda exequente para atualiza o débito. - 17/12/2015: Intime-se a Fazenda para manifestação acerca de alegação na exceção de pré executividade. - 26/01/2016: Visto em correição. Determinação de remessa urgente em razão do longo prazo de tramitação do feito. - 19/04/2016: Decisão intimando a Fazenda para se manifestar acerca de reforço da penhora. - 02/05/2016: Despacho determinando a intimação do exequente para se manifestar acerca de pedido de desbloqueio de valores e indicar bens passíveis de penhora. - 22/06/2017: Decisão deferindo desbloqueio de valores por serem verbas de natureza alimentar. - 17/05/2019: Decisão determinando a suspensão da execução até o julgamento dos embargos ofertados. <p>Recomendação: Aguardar julgamento dos embargos.</p>
07	00009781-31.996.814.0006 (Execução fiscal)	<ul style="list-style-type: none"> - 10/05/1996: Autuação. - 09/11/2010: Declínio de competência. - 10/11/2010: Arquivado definitivamente - 19/06/2012: Despacho para intimação da Fazenda exequente. - 17/06/2014: Deferido pedido de intimação da parte para pagamento de custas. - 04/09/2015: Sentença cadastrada determinando o arquivamento do feito, mesmo este estando remetido à Fazenda





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>exequente, sem haver sido devolvido.</p> <ul style="list-style-type: none">- 27/01/2016: Despacho determinando a intimação da Fazenda Exequente.- 28/07/2016: Decisão determinando a citação de um dos executados.- 18/01/2017: Decisão determinando a expedição de carta precatória.- 03/12/2018: Decisão indeferindo pedido de citação por edital. Determinação de intimação da fazenda para fornecer o endereço do executado.- 03/12/2018 - Despacho indeferindo citação por edital e para exequente requerer o que entender cabível. <p>Recomendação: Dar cumprimento ao despacho.</p>
08	0000960-06.1996.814.0006 (Execução fiscal)		<ul style="list-style-type: none">- 10/05/1996: Autuação.- 08/11/2010: Decisão declinando a competência à Justiça Federal.- 11/11/2010: Feito arquivado definitivamente. <p>Em 09/11/2010 - Decisão da Justiça Federal.</p> <ul style="list-style-type: none">- 31/08/2012: Decisão reconhecendo insignificância do débito.- 05/09/2012: Remetido à Fazenda Pública exequente.- 27/03/2019: Sentença de extinção com resolução de mérito em razão de prescrição intercorrente. <p>Recomendação: Certificar o trânsito em julgado.</p>
09	0000964-83.1996.814.0006		<p>Ação de Execução Fiscal Data da distribuição: 10/05/1996.</p> <p>25/11/2010 - Sentença de Extinção com resolução do mérito</p> <p>23/02/2011 - Apelação</p> <p>03/03/2011 - Despacho recebendo a apelação e Para apresentar contrarrazões</p> <p>Feito sentenciado em 29/04/2019, tendo o juízo proferido decisão extinguindo o feito em razão do pedido de desistência formulado pela Fazenda Pública Estadual.</p> <p>22/01/2016 - Despacho determinado consulta de endereço dos sócios via INFOSEG caso negativo, citação via editalícia.</p> <p>20/01/2017 - Deferido bloqueio online</p> <p>29/04/2019 - Sentença homologando pedido de desistência.</p> <p>Recomendação: Tramitação Regular</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa

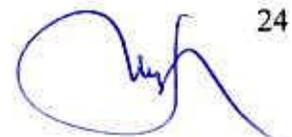
	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0811074-09.2018.814.0006	26/03/2019	<p>02/10/2018 – Distribuição 03/10/2018 – Despacho determinando a notificação do requerido para manifestação no prazo de 15 dias úteis. 05/10/2018 – Expedição de mandado. 04/12/2018 – Ato ordinatório certificando que o notificado não apresentou manifestação. 05/12/2018 – Decisão. Recebimento da ação civil pública por ato de improbidade administrativa e determinando a citação do réu. 11/12/2018 – Expedição de mandado. 12/03/2019 – ato ordinatório certificando que o requerido não contestou e fazendo atos públicos para o juiz. 26/03/2019 – proferida a sentença, julgando parcialmente procedente os pedidos formulados pelo MP e declarando extinto o processo com resolução de mérito. Certificado o trânsito em julgado determina o arquivamento dos autos. 02/04/2019 – Expedido os mandados. 11/05/2019 – Decorrido o prazo sem recurso. Recomendação: certificar o trânsito em julgado procedendo a baixa e o arquivamento do processo.</p>
02.	0802648-08-2018.814.0006	26/03/2019	<p>15/03/2018 – Distribuição e despacho determinando a notificação dos requeridos para manifestação no prazo de 15 dias. 16/03/2018 – Expedição de mandados. 18/06/2018 – Ato Ordinatório 22/08/2018 – Decisão recebe ação civil pública por ato de improbidade administrativa, determina a citação do réu e a intimação do município de Ananindeua. 19/10/2018 – Ato Ordinatório intimando o MP para apresentar réplica as contestações. 26/03/2019 – Despacho intimando as partes para a especificação de provas e determinando a intimação do Estrado do Pará para, querendo, integrar a lide. 20/05/2019 – manifestação do MP. Tramitação regular</p>
			<p>13/12/2017 Distribuição e Despacho determinando a notificação do requerido para apresentar manifestação no prazo de 15 dias. 19/12/2017 – expedição de mandado. 08/03/2018 – Ato Ordinatório de</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03.	0812774-54.2017.814.0006	10/09/2018	<p>intimação do MP. 06/04/2018 – Decisão indeferindo o pedido de citação por edital e determinando que o autor proceda as diligências necessárias para indicação de endereço atualizado do acusado Determina ainda, a intimação da ALEPA, querendo compor o polo ativo da demanda. 09/04/2018 – Expedição de mandado. 10/09/2018 – Decisão de recebimento da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, determinando a citação do requerido para apresentação de contestação e a intimação do autor para apresentação de réplica. 12/09/2018 - Expedição de mandado. 30/10/2018 – Ato Ordinatório de conclusão. Recomendação: Que o magistrado proceda o julgamento do processo.</p>
04.	0811677-82.2018.814.0006	18/10/2018	<p>17/10/2018 – Distribuição 18/10/2018 - Despacho determinando a notificação do requerido para manifestação no prazo de 15 dias. 26/10/2018 – Expedição de mandado. 30/11/2018 – Devolução do mandado não entregue ao destinatário. Recomendação: proceder a conclusão dos autos.</p>
05.	0003126-83.2017.814.0006	15/02/2019	<p>Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa. Data da distribuição: 20/02/2017. Ação ajuizada pelo Ministério Público Federal em 03/03/2016. Em 15/06/2016 a justiça federal declinou de sua competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à justiça comum estadual. Em 15/02/2019 este juízo proferiu decisão recebendo a ação e determinando a citação do requerido para apresentar resposta, no prazo legal. 22/02/2019 – Expedido Mandado de citação. Recomendação: Tramitação Regular</p>
06.	0021925-14.2016.814.0006	15/02/2019	<p>Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa. Data da distribuição: 22/11/2016. Ação ajuizada pelo Ministério Público Federal em 14/12/2015. Em 15/01/2016 a justiça federal declinou de sua competência para processar e julgar o feito, determinando a remessa dos autos à justiça comum estadual. Em 15/02/2019 este juízo proferiu decisão recebendo a ação e</p>



 24



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			determinando a citação do requerido para apresentar resposta, no prazo legal. 22/02/2019 – Expedido Mandado Recomendação: Tramitação Regular
--	--	--	--

8.6. Exame de 10 (dez) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. - NÃO SE APLICA.

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (LIBRA)	10.289*
Processos em tramitação na Unidade (físicos – considerar os fora da secretaria e gabinete)	9.436
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	1.471**
Processos novos – ano 2018 (redistribuídos)	11
Processos novos – ano 2019 (redistribuídos)	12
Processos arquivados definitivamente em 2018	466
Processos arquivados definitivamente em 2019	614***
Processos sem movimentação há mais de 100 dias na secretaria	967****
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias na secretaria	967****
Processos conclusos há mais de 100 dias	543****
Processos com idosos postulantes	187****
Sentenças proferidas com mérito em 2018	143
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	170
Sentenças proferidas com mérito em 2019	273****
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	297****
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	1679
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	1.059****
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2018	-
Quantas sessões de júri deixaram de ser realizados em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas no ano em curso (2019)	-
Total de petições pendentes de juntada	836****

* Acervo ativo da Vara

** De acordo com o “relatório de processos não devolvidos” extraído do LIBRA em 29/04/2019

*** De acordo com o “relatório de processos arquivados sintético” até o dia 14/05/2019

**** Dados até ABRIL/2019

***** Dados extraídos do LIBRA em 15/05/2019

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

--





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data	1.727
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações	1.693
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	811
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	699
Processos arquivados definitivamente em 2018	108
Processos arquivados definitivamente em 2019	81
Processos com prioridade em andamento - idoso	113
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	13
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	-
Processos conclusos há mais de 100 dias	176
Sentenças proferidas com mérito em 2018	98
Sentenças proferidas com mérito em 2019	65*
Sentenças proferidas sem mérito em 2018	75
Sentenças proferidas sem mérito em 2019	35*
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Decisões Interlocutórias proferidas em 2018	342
Decisões Interlocutórias proferidas em 2019	184*
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	15
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	220
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	0
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	2

Fonte: Relatórios PJE

* Dados até 15/05/2019

9.2.1. Observações / Orientações / Determinações:

--

9.3. PROJUDI: NÃO SE APLICA.

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de ar condicionado?

Desconhece-se a existência de calendário, pois a manutenção dos aparelhos é de responsabilidade da Diretoria do Fórum, entretanto, periodicamente, funcionárias avaliam a situação dos aparelhos existentes na Secretaria.
--

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Como ponto positivo, ressalte-se que atualmente todos os servidores lotados na unidade
--




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

dispõe de computador com duas telas para uso no sistema PJE, entretanto, ainda sofre-se com a necessidade de manutenção/troca de algumas máquinas, bem como com constantes problemas técnicos, tais como computadores que não iniciam, que "travam" ou são lentos, dificuldades para impressão de documentos, em razão de falha de comunicação entre o computador e servidor e falhas na rede, o que implica na abertura de chamados técnicos quase que diários. Ressalta-se também que as impressoras estão em número insuficiente para a grande demanda da unidade e que também apresentam constantes problemas e necessitam de visitas técnicas ou remessa para reparos.

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Infelizmente não, o que provoca atraso nos afazeres da unidade.

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

O mobiliário da unidade se encontra descrito no item 3 da Ata de Correição. Em termos de ergonomia, acredito que precise de avaliação do Setor responsável pela qualidade da saúde dos servidores no ambiente de trabalho. Ressalto que uma servidora da Secretaria solicitou, por meio do SIGA-DOC PA-REQ 2018/15424, e que até o presente momento não obteve quaisquer respostas.

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Há limpeza diária da unidade. Quanto à área externa, resalto que o banheiro feminino necessita de reparos em um dos boxes que, atualmente, se encontra impróprio para uso, e que, por vezes, sofremos com a carência de papel higiênico e papel toalha.

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

No geral, o prédio se encontra iluminado, entretanto, quando há solicitação de troca de lâmpadas, há uma certa demora no serviço.

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

As instalações físicas da unidade estão detalhadas no item 3 do relatório de Correição. Ressalta-se que em razão do grande acervo, há necessidade de ampliação da área da Secretaria com o objetivo de comportar mais armários e/ou a realização de estudos para avaliar a possibilidade de digitalização/migração dos processos para o PJE, o que, infelizmente, não pode ser realizado de forma contínua pelos servidores da Vara.

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Somente problemas de saúde física, no que concerne à possíveis lesões por esforço repetitivo (LER), e problemas alérgicos/respiratórios em decorrência provavelmente do acúmulo de papéis e do acervo antigo da unidade.

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Os servidores estão realizando os cursos disponibilizados pelo Escola da Magistratura e Escola de Governo com certa frequência. Entretanto, ressalta-se que para alguns ainda há certa dificuldade para o uso do PJE. Sugere-se que o treinamento do PJE poderia ser realizado conjuntamente por um servidor do setor de informática e outro lotado em Secretaria de Vara ou do 2º Grau/Assessoria de Juiz e Desembargador.




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim. A unidade tenta adequar a necessidade de férias dos servidores com a necessidade de manutenção das atividades de trabalho.

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não. A unidade tem muito interesse em conhecer o projeto, pois acredita que um ambiente de trabalho saudável é essencial para o Tribunal e para a vida privada dos servidores.

10.13. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim. A Diretora tomou conhecimento do Projeto Renovar em uma reunião de gestores realizada na sede do fórum cível de Belém e desde então acompanha as diversas publicações relativas ao projeto, bem como é atenta a quaisquer exposições acerca dele nos diversos cursos/treinamentos que realiza. Bem recentemente uma equipe do Projeto visitou as instalações da Unidade com o fito de emitir relatório técnico.

10.14. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Sim, entretanto, gostariam de maiores conhecimentos acerca das atividades por ele abrangidas.

10.15. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Não informado

10.16. Você acredita que a padronização física da secretaria, pode contribuir para melhor produtividade?

Sim

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

14 a 16 de abril de 2015.

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Sim

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Alguns




28



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Itens 02, 05, 14, 17, 18, 20, 21 e 22 do relatório de correição ordinária realizada de 14 a 16 de abril de 2015.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não Informado.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficie-se à Divisão de Bens Patrimoniais, para conhecimento, e dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto o narrado no item 3.2.

02. Oficie-se à Secretaria de informática, para conhecimento, e dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto o narrado nos itens 3.1, 3.2, 10.2, 10.3, parte final do item 10.7 e item 10.10.

03. Oficie-se à Secretaria de Engenharia e Arquitetura para conhecimento, e dentro das possibilidades, adotar as providências cabíveis quanto ao narrado no item 10.8.

04. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas, para conhecimento da situação narrada no item 10.8 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial).

02. Em consulta ao IEJud, em 16.09.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **51,52% da META 01** - Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta.

03. Em consulta ao IEJud, em 16.09.2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **96,70% da META 02** - Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de julgar os **04 (quatro) processos** necessários para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta, cuja relação está disponível no IEJud.

04. Em consulta ao Portal das Metas, em 16.09.2019, constatou-se que a Unidade Judicial não cumpriu a META 04 - 2018. Entretanto, o quantitativo necessário para que a meta seja alcançada é de apenas **01 (um) processo**. Desta forma, recomenda-se ao magistrado que concentre esforços no único processo alvo da mencionada meta, o que teria inegáveis impactos positivos no resultado qualitativo da Vara, no tocante ao IEJud.

05. Em consulta ao IEJud, em 16.09.2019, constatou-se a existência de **548 (quinhentos e**





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

quarenta e oito) processos no gabinete, sendo que 159 (cinquenta e nove) estão paralisados há mais de 100 dias - Recomenda-se ao magistrado despachar e/ou julgar referidos processos, principalmente os que estão há mais de 100 dias paralisados (relação disponível no IEJud).

RECOMENDAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

01. No item 4.3, foi informado que, em regra, a juntada de petições é realizada diariamente, mas que não é possível a juntada imediata de todas as petições recebidas no dia, seja porque os processos não se encontram disponíveis em secretaria, seja em razão do número reduzido de servidores face ao grande acervo. Em consulta ao sistema LIBRA, em 16.09.2019, constatou-se a existência de **479 (quatrocentas e setenta e nove) petições pendentes de juntada**. Deve-se envidar esforços no sentido de juntar todas as petições pendentes. - Prazo: **60 DIAS**.

02. No item 4.6, foi informado que a Unidade adota, em regra, somente nas iniciais de execução fiscal o modelo de despacho-carta. Determina-se o cumprimento dos provimentos n. 003/2009 e n. 011/2009 da CJRMB. Prazo: **IMEDIATO**.

03. No item 5.6, foi informado que foram localizados somente 08 (oito) processos arquivados com subconta sem movimentação há mais de 03 (três) anos. Determina-se que seja cumprido o §2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005. Prazo: **IMEDIATO**.

04. No item 5.11, foi informado que infelizmente não é possível a secretaria cumprir os prazos em todos os processos, em razão do número de servidores ser insuficiente para fazer frente ao grande acervo da Vara, o que é agravado pelo fato de que este compõe-se basicamente por processos inclusos nas metas 4, 5 e 6 do CNJ (Improbidade Administrativa, execuções fiscais e ações coletivas), além da Meta 1; e/ou que tramitam com prioridade legal (mandados de segurança e habeas data), além das demandas que tem por objeto o direito à saúde, com diversos pedidos liminares de internação e/ou tratamento médico-hospitalar e/ou fornecimento de medicamentos; bem como por se tratar de Vara com ritos diferenciados. Envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC e proceder a verificação diária dos prazos. - Prazo: **IMEDIATO**.

05. No item 5.12, foi informado que o controle dos processos que estão fora da secretaria é mensal. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto que, existe um processo há mais de 1.985 (mil, novecentos e oitenta e cinco) dias fora da secretaria (processo n. 0001239-06.2013.814.0006), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). - Prazo: **IMEDIATO**.

06. Solicitar a devolução, via intimação pessoal e/ou publicação de ato ordinatório, dos processos mencionados no item 5.13. - Prazo: **IMEDIATO**.

07. No item 5.16, foi informado que há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça. Em consulta ao sistema LIBRA, em 16.09.2019, constatou-se que existem **18 (dezoito) mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça há mais de 30 dias**. Expedir ofício à Central de Mandados solicitando a devolução dos referidos mandados e adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. Prazo: **IMEDIATO**.



 30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

dos referidos mandados e adotar prática mensal de análise dos relatórios de mandados distribuídos aos Oficiais de Justiça, para a devida cobrança. Prazo: IMEDIATO.

08. Verificou-se excessivo prazo para o cumprimento de decisões simples, como expedição de mandados de citação e intimação. Desta forma, recomenda-se à Diretora de secretaria que providencie alterações na rotina da Vara, elaborando um plano de gestão, com vistas a agilizar o cumprimento de decisões exaradas. Prazo: IMEDIATO.

09. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.1. Prazo IMEDIATO.

10. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.2. Prazo IMEDIATO.

11. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.3. Prazo IMEDIATO.

12. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.4. Prazo IMEDIATO.

13. A Diretora de Secretaria deve dar cumprimento às recomendações do item 8.5. Prazo IMEDIATO.

14. Cumprir as recomendações da correição anterior, realizada no período de 14 a 16.04.2015. (item 12.4). - Prazo: IMEDIATO.

15. Em consulta ao IEJud, em 16.09.2019, constatou-se a existência de 1.376 (mil, trezentos e setenta e seis) processos julgados e não baixados. Determina-se à Diretora de secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, no prazo de 90 dias. Ao final desse prazo, a Diretora de secretaria deverá informar à Corregedoria sobre o desenvolvimento dos trabalhos – Prazo: 90 DIAS.

16. Em consulta ao IEJud, em 16.09.2019, constatou-se a existência de 1.162 (mil, cento e sessenta e dois) processos paralisados há mais de 100 dias. Determina-se à Diretora de secretaria que dê andamento aos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud – Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Sem documentos em anexo

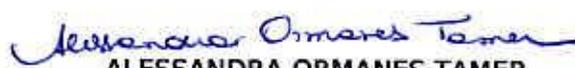
Belém, 16 de setembro de 2019.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
Corregedora da CJRMB

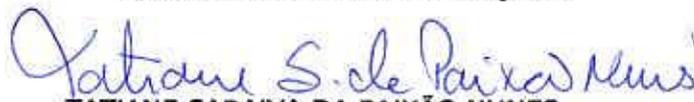

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


Dra. RUBILENE SILVA ROSÁRIO
Juíza Auxiliar da CJRMB


GABRIEL ZUNIGA MUTRAN
Assessor Jurídico da CJRMB


ALESSANDRA ORMANES TAMER
Analista Judiciário da CJRMB


SÍLVIA HELENA FONSECA TORRES MENDES
Assessor Administrativo da CJRMB


TATIANE SARAIVA DA PAIXÃO NUNES
Analista Judiciário da CJRMB



1

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA - VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANANINDEUA - 2019

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na **Unidade Judiciária - Vara da Fazenda Pública de Ananindeua**, pela desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO** e servidores desta Corregedoria, conforme Edital n. 02/2019-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, dr. LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA MOREIRA, desde 22.03.2017.

A Unidade Judiciária foi correccionada de 20 a 24 de Maio de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, em 16/09/2019, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu 51,52% da META 1 – CNJ, não atingindo, até a presente data, o objetivo de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente;
2. Em consulta ao IEJud, em 16/09/2019, constatou-se que a Unidade Judiciária cumpriu 96,70% da META 2 – CNJ (identificar e julgar até 31/12/2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2015), não atingindo, até a presente data, o objetivo de imprimir maior celeridade no julgamento de processos mais antigos, em consonância a duração razoável do processo, prevista no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;
3. Em consulta ao IEJud, em 16/09/2019, constatou-se um acervo de 5.616 (cinco mil seiscentos e dezesseis) processos na Unidade, sendo 1.321 (mil trezentos e vinte e um) paralisados há mais de 100 dias;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

2

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pela Diretora de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover a elaboração de um plano de ação objetivando otimizar a juntada de todas as petições pendentes existentes na Unidade, saneando a recomendação no prazo de 60 (sessenta) dias;
- B) Monitorar mensalmente de forma efetiva o controle dos prazos de cumprimento de mandados judiciais encaminhados à Central de mandados, bem como das cartas precatórias expedidas, adotando as providências necessárias para devolução dos mandados e cartas precatórias com prazo extrapolado;
- C) Observar o cumprimento do artigo 2º, §2º da Lei estadual nº 6.750/2005, informando a existência de processos com subcontas judiciais sem movimentação dos saldos há mais de três anos, no prazo de 60 (sessenta) dias; bem como a observância do cumprimento da Lei 8.328/2015, acerca do regimento de custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do estado do Pará, inclusive sobre os procedimentos adotados para inscrição em dívida ativa, em prazo IMEDIATO;
- D) Promover consulta mensal no sistema Libra para monitoramento e controle dos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

processos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz; em prazo IMEDIATO;

- E) Ante consulta ao IEJud, em 16/09/2019, constatando-se a existência de 1.376 (mil trezentos e setenta e seis) processos julgados e não baixados, determino a elaboração de plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nesta situação; no prazo de 90 dias;
- F) Envidar esforços no sentido de promover monitoramento diário dos prazos, evitando, assim, atrasos no cumprimento de decisões e expedição de documentos;

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o juiz participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende ao senhor Diretor de Secretaria, ou demais, servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que aos interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria n. 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, a importância de fazer rotina quanto a consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4

índices: De eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento, e Processos paralisando há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação, é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

C) Buscando tornar efetiva a norma emanada do artigo 11 do Provimento n. 004/2001 – CGJ, determina-se a promoção de correição ordinária anual, a ser realizada na unidade judicial, nos primeiros dias do mês de dezembro de cada ano judiciário;

D) Numa forma do juiz implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, no prazo de 10 (dez) dias. Neste sentido, para auxiliar o magistrado, o mesmo pode solicitar a Coordenadoria de Estatística, e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado e a Diretora de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo IMEDIATO, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o senhor Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o Juiz Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressalta-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhado ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Ananindeua.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 16 de Setembro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Excelentíssima Desembargadora Corregedora da Região Metropolitana de Belém, Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, acompanhada pela Juíza Auxiliar da Corregedoria, Rubilene Silva Rosário e o magistrado Antônio Jairo de Oliveira Cordeiro, respondendo pela Vara de Fazenda Pública da Comarca de Ananindeua, por ocasião da correição.



Reunião pós correição realizada entre a Juíza Auxiliar da Corregedoria da Região Metropolitana, Rubilene Silva Rosário, e os magistrados das Unidades da Comarca de Ananindeua, correicionadas no período de 20 a 22 de Maio de 2019.